



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.581, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei nº 3.844, de 22 de setembro de 1.999,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida subvenção à ADEFA-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ASSIS, e aberto um Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no Orçamento do Município, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.258000	SUBVENÇÃO A ADEFA-ASSOC.DEFIC.FÍS.ASSIS		
3231	Subvenções Sociais	R\$	2.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos, a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4862.023037	LOC.IMOVEL ATEND.PES.PORT.DEFICIENCIA		
(278)	3132 Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00

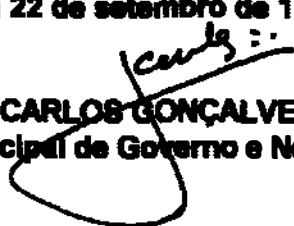
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de setembro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 22 de setembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos